



## CERTIFICADO Nº 1158 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LIC+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BDA EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO E BOSQUE DOS IPES SPE LTDA

CNPJ/CPF : 36.944.266/0001-30

Empreendimento : BDA EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO E BOSQUE DOS IPES SPE LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Estrada MUNICIPAL número/km S/N Bairro JARDIM SÃO GERALDO CEP 39243-000 Inimutaba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Inimutaba (LAT) -18.7194, (LONG) -44.324

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1158/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	89,649	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 09/04/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 09/04/2026 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



## CERTIFICADO Nº 1158 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI AIA nº 1370.01.0022372/2023-45 (Id. 137058791).

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Processo SEI nº 1370.01.0013343/2023-67 - Processo de Outorga nº 26858/2023 - Portaria nº 1303974/2023.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



## CERTIFICADO Nº 1158 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

### Condicionantes

Conforme Anexos I e II do LAUDO TÉCNICO FINAL 013/2026 - PROCESSO SLA Nº 1158/2023 (Id. 134029022) e Carta nº 04 - Projeto Licenciamento Sustentável (Id. 136246661).

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 1370.01.0022372/2023-45, observando-se os prazos estabelecidos no referido laudo.

